



TERMO DE REFERÊNCIA

CERTIFICAÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES

SELEÇÃO 01/2016

A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ-APDMCE, por meio do Programa **CEÁRA CIDADÃO**, de acordo com os preceitos de normas estabelecidos no Estatuto e Regimento Interno da Entidade, bem como as regras e condições contidas neste Termo de Referência, Resolve lançar a presente proposta, na forma a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para fins de orientação e entendimento do presente Termo/Edital convite, esclarecem-se as seguintes nomenclaturas:

- a) **PRÁTICAS INOVADORAS:** Ações desenvolvidas em projetos, programas e serviços de iniciativa própria do município, de caráter intersetorial na elaboração e na execução de políticas públicas nas áreas de **PRIMEIRA INFÂNCIA; CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM; MULHER; PESSOA IDOSA; PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. A ação deve ser de criação do próprio município, podendo está integrada ou interagindo com programa, projeto e serviços do Governo Estadual e/ou Governo Federal, desde que não se verifique apenas a execução da metodologia, regras e termos estabelecidos em có-financiamento, consórcios ou outras normas afins que subsidiem tais ações;
- b) **COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO:** Comissão Intersetorial composta por membros de órgãos e entidade e/ou personalidades de atuação nas áreas de políticas públicas objeto do Termo de Referência;
- c) **CERTIFICAÇÃO:** Reconhecimento público da APDMCE às práticas inovadoras selecionadas;
- d) **MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA PARTICIPAÇÃO:** Municípios Associados/conveniados à APDMCE, regulares junto à entidade, nos termos do Estatuto e Regimento Interno da Associação, que desejem apresentar suas práticas para fins de avaliação e seleção do Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO:

Identificar e certificar os municípios que implementam práticas inovadoras, de forma intersetorial, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas para primeira infância; criança, adolescente e jovem; mulheres; idosos e pessoa com deficiência.

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará
Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP 60.150-170
www.apdmce.org.br | apdmce@apdmce.com.br  **/apdmce**
Fone/Fax: 85. 3271.2052

3. DOS EIXOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PRÁTICAS INOVADORAS:

Os municípios habilitados para participação do Termo de Referência poderão apresentar práticas inovadoras nas seguintes eixos:

- a) **PRIMEIRA INFÂNCIA:** ações de proteção, defesa e garantia de direitos e/ou fortalecimento de políticas públicas para o desenvolvimento de crianças de 00 a 06 anos;
- b) **CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM:** ações de proteção, defesa e garantia de direitos e/ou fortalecimento de políticas públicas para pessoas de 07 a 29 anos;
- c) **MULHER:** ações de proteção, combate à violência, fortalecimento de políticas públicas para mulher, defesa e garantia de direitos;
- d) **PESSOA IDOSA:** ações de defesa, proteção, garantia de direitos e combate à violência, fortalecimento de políticas públicas para pessoa idosa;
- e) **PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** ações de defesa, proteção, garantia de direitos e/ou fortalecimento de políticas públicas para pessoa com deficiência;

Todas as práticas apresentadas têm, invariavelmente, que constituir-se de ações intersetoriais, seja com entes governamentais e não governamentais (ONGs, movimentos sociais, comércio e indústria, instituições bancárias, outros), em suas diversas instâncias.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CERTIFICAÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS:

- a) O município está em situação regular, nos termos do Estatuto e Regimento Interno da Associação da **APDMCE**;
- b) A prática inovadora está implementada e em funcionamento a pelo menos 01 ano;
- c) Ser uma iniciativa própria do município, nos termos estabelecidos neste documento;
- d) Ter caráter intersetorial na elaboração e na execução das ações;
- e) Apresentar dados indicativos de impacto e/ou metas com avaliação quanti/qualitativa e resultados parciais já alcançados;



A inscrição para participar do processo de certificação será feito mediante ficha/instrumental que será apresentado juntamente com o presente Termo de Referência.

Em anexo a ficha de inscrição, pode o município encaminhar outros documentos e mídias que fortaleçam a apresentação da prática inscrita para certificação. Ex: fotos, vídeos, folder, reportagens e outros registros.

Cada Município habilitado para o Termo de Referência poderá inscrever até 02 (duas) práticas, em categorias/eixos diferentes.

Serão certificados 2 (duas) práticas para cada eixo, entretanto, se não houver inscrição ou seleção suficientes em alguma das categorias, poderão ser selecionadas mais de 02 (duas) práticas nas demais.

5. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DAS PRÁTICAS INOVADORAS:

5.1. A certificação acontecerá mediante cronograma estabelecido pela **APDMCE**, com registro de datas de cada etapa, descrição das ações/atividades a serem realizadas. (em anexo)

5.2. A metodologia da certificação tem caráter participativo, descentralizado e transparente, primando pelo convite, acesso e participação do maior número de municípios associados à **APDMCE**. A publicação se dará pelo lançamento em redes sociais próprias e de parceiros do Edital de Seleção das práticas, assim como pelo encaminhamento do mesmo aos municípios por e-mail.

5.3. O processo de escolha das práticas inovadoras para certificação dar-se-á nas seguintes etapas:

- a) Apresentação da prática inovadora pela ficha de inscrição, no prazo estabelecido.
- b) Análise das práticas inovadoras pela Comissão de Seleção;
- c) Publicização das Práticas Inovadoras Selecionadas;
- d) Certificação das Práticas Inovadoras Selecionadas em Solenidade;

06. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PRÁTICAS INOVADORAS PELA COMISSÃO:

As práticas inovadoras apresentadas serão avaliadas seguindo a seguinte orientação:

6.1. CONDIÇÕES FORMAIS DA PRÁTICA INOVADORA

- a) Prazo de inscrição da Prática;
- b) Situação de regularidade, nos termos do Estatuto e Regimento interno, do Município com a **APDMCE**;

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará
Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP 60.150-170
www.apdmce.org.br | apdmce@apdmce.com.br  **/apdmce**
Fone/Fax: 85. 3271.2052

- c) Tempo de criação e funcionamento da ação (pelo menos 01 ano);
- d) Condição intersetorial da prática inovadora inscrita no Termo de Referência;
- e) Número de práticas inscritas por cada município (no máximo 02 práticas em eixos diferentes);

6.2. CONDIÇÕES TÉCNICAS DA PRÁTICA INOVADORA:

- a) Originalidade da proposta;
- b) Clareza e consistência da prática apresentada;
- c) Coerência e consolidação da prática no município;
- d) Caráter intersetorial da proposta inovadora;
- e) Sustentabilidade da prática (estratégias e parcerias utilizadas para continuidade da mesma);
- f) Análise dos dados indicativos de impacto e/ou metas (indicadores quanti/qualitativa) e resultados parciais já alcançados;
- g) Identificação de práticas que fortaleçam e apoiem políticas públicas de gestão, de forma a valorizar a priorização dos resultados objetivando a elevação do desempenho organizacional, a prestação de serviço humanizado, a tomada de decisão de forma participativa, dentro do planejamento intersetorial e que tragam para o município a melhoria de indicadores sociais, otimização de recursos, práticas e processos para serviços mais eficazes, eficientes e efetivos;
- h) Participação dos beneficiários/usuários no planejamento e execução das ações executadas (protagonismo do público alvo);
- i) Escala de abrangência das ações realizadas (público demandante x público atendido), impacto real na área de atuação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Fichas de inscrição apresentadas fora do cronograma determinado pelo Termo de Referência não serão aceitas;

7.2. As inscrições das propostas dos municípios para certificação poderão ocorrer somente das seguintes formas:

- a) De maneira eletrônica:

- Email enviado para o endereço eletrônico:

apdmce@apdmce.com.br

- com a seguinte nomação:

CERTIFICAÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES – 2016

NOME DO MUNICÍPIO

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará

Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP 60.150-170

www.apdmce.org.br | apdmce@apdmce.com.br  /apdmce

Fone/Fax: 85. 3271.2052

- com o seguinte anexo:

FICHA DE INSCRIÇÃO (NO MODELO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA)

FOTOS, VÍDEOS, FOLDER E/OU OUTRO DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INSCRITA NA CERTIFICAÇÃO.

b) Pelo protocolo da ficha de inscrição e seus anexos na sede da APDMCE, **no período de inscrição, no horário de 8:00 às 17:00, no endereço: Rua Maria Tomásia, 230, Aldeota, CEP: 60.150-170, Fortaleza/CE (Esquina com Rua Osvaldo Cruz – antigo anexo do TCM).**

7.3. Do processo de seleção não caberá qualquer espécie de recursos;

7.4. A Comissão de Seleção será constituída por meio de Portaria da Entidade, tendo como representação:

a) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

b) PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (PGJ)

c) FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA CRIANÇA (UNICEF)

d) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ADES)

e) INSTITUTO DA INFÂNCIA (IFAN)

f) CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DO IDOSO (CEDI)

g) UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME CE)

h) CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (COSEMS CE)

i) MEIOS DE COMUNICAÇÃO

h) FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA (FDR)

i) FORUM ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (FOEAS)

7.5. A certificação para as práticas inovadoras selecionadas será composta de reconhecimento público em evento próprio, com entrega de placa/certificado, que registre e certifique a escolha;

7.6. Também serão encaminhadas às redes sociais e aos meios de comunicação, escrito e falado, a escolha das práticas inovadoras e o resumo das mesmas para divulgação em todo o estado;

7.7. Os municípios participantes do Termo de Referência, desde já, autorizam a utilização das práticas selecionadas para divulgação da certificação e de fomento ao fortalecimento de políticas públicas intersetoriais, sempre com a indicação da autoria da ação certificada.

Fortaleza, 17 de maio de 2016



JOSEFA MEDEIROS FARIAS
Presidente da APDMCE

ANEXOS:

- 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO**
 - 2 – CRONOGRAMA DE ETAPAS**
 - 3 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA PRÁTICA INOVADORA.**
 - 4 – PORTARIA**
- CERTIFICAÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES**

1 - MODALIDADE ESCOLHIDA:

2 - CIDADE:

3 - TÍTULO DA PRÁTICA:

4 - INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA:

5 - QUAIS OUTRAS SETORIAIS E/OU ORGANIZAÇÕES ENVOLVIDAS NA PRÁTICA INOVADORA? QUAL SUA ATUAÇÃO? (OBS: AS ORGANIZAÇÕES ENVOLVIDAS PODEM SER DE NATUREZA GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL).

6 - FAIXA ETÁRIA/GRUPO AO QUAL É DIRIGIDA A PRÁTICA:

6 ANOS 7 A 12 ANOS 13 A 18 ANOS
 A 25 ANOS 26 A 40 ANOS 41 A 65 ANOS
 65 ANOS

7 - BREVE DESCRIÇÃO DA CIDADE E DA REGIÃO ONDE A PRÁTICA ACONTECE (PERFIL SOCIOECONÔMICO) DO TERRITÓRIO E DO PÚBLICO ALVO – IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO DIRETO E INDIRETO):

8 - ANO QUE SE INICIOU A PRÁTICA:

9 - BREVE HISTÓRICO (MOTIVOS QUE LEVARAM AO INÍCIO DA PRÁTICA, SUAS PRINCIPAIS IDÉIAS) – 60 LINHAS:

10 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

11 - METODOLOGIA DA PRÁTICA (COMO ELA ACONTECE NO MUNICÍPIO):

12 - METAS E INDICADORES DE IMPACTO E DE RESULTADO ESTABELECIDOS PARA A EXPERIÊNCIA. LINHA DE BASE (INÍCIO DO PROJETO) E DADOS ATUALIZADOS NO MOMENTO DE INSCRIÇÃO:

13 - SUSTENTABILIDADE DA PRÁTICA (ESTRATÉGIAS E PARCERIAS UTILIZADAS PARA CONTINUIDADE DA MESMA):

14 - COMO SE DÁ A PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS NA PROPOSTA? QUAL A INTENSIDADE DE PARTICIPAÇÃO/ESCUITA DOS MESMOS PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ENVOLVIDAS? SE HÁ ALGUM DOCUMENTO DE REGISTRO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO, ESTES PODEM SER ANEXADOS À FICHA DE INSCRIÇÃO.

15 - QUAL A DIMENSÃO/IMPACTO DA PROPOSTA PARA O PÚBLICO ALVO DAS AÇÕES? QUAL A ESCALA DE ATENDIMENTO (público demandante x público atendido)?

16 - O QUE CONSIDERA O DIFERENCIAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA PRÁTICA COMO INOVADORA:

17 - QUAL A ORIGEM DOS RECURSOS QUE FINANCIAM A PRÁTICA E QUAL O ORÇAMENTO ANUAL MÉDIO PARA SUA EXECUÇÃO:

CRONOGRAMA DE ETAPAS DA CERTIFICAÇÃO

ETAPA	AÇÃO/ATIVIDADE	CRONOGRAMA
1º	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	17/05/2016
2º	PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS PELOS MUNICÍPIOS INTERESSADOS	17/05/2016 A 17/06/2016
3º	REUNIÕES E SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS COM A COMISSÃO	20/06/2016 A 22/07/2016
4º	EVENTO PARA ENTREGA DE CERTIFICAÇÃO	01/08/2016



AUTORIZAÇÃO

O Município de _____,
Inscrito no CNPJ: _____, endereço
_____, por meio do
Prefeito Municipal _____, RG: _____,
CPF: _____, **AUTORIZA** a inscrição da Prática
_____ no
Termo de Referência da **CERTIFICAÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES** –
edição 2016, realizada pela Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará –
APDMCE, bem como a divulgação da prática, para fins estatutários da Entidade e do referido Termo
de Referência, com foco no fortalecimento de políticas públicas intersetoriais, resguardando,
invariavelmente, a autoria da prática ao município.

_____ de _____ de 2016.

Assinatura do Prefeito(a)

PORTARIA 01/2016

JOSEFA MEDEIROS FARIAS, Presidente da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidos no Estatuto Consolidado da entidade, pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Comitê de Certificação da proposta **"CERTIFICAÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES – 2016"**:

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)	ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (PGJ)	ANTONIA EUSUEADIA SILVA DE ANDRADE
FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA CRIANÇA (UNICEF)	RUI RODRIGUES AGUIAR
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (ADES)	MÔNICA ARAÚJO GOMES
INSTITUTO DA INFÂNCIA (IFAN)	LUZIA GEROSA LAFFITTE
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DO IDOSO – CEDI	ANA LÚCIA GONDIM
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME CE)	REGIVALDO FREIRES SILVA
CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (COSEMS CE)	JOSETE MALHEIROS TAVARES
MOVIMENTOS DE COMUNICAÇÃO	ANA MÁRCIA DIÓGENES
FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA (FDR)	REGINA RIBEIRO
FORUM ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (FOEAS)	TALYTTA CAVALCANTE ALBUQUERQUE VASCONCELOS

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Fortaleza, 17 de maio de 2016



JOSEFA MEDEIROS FARIAS
Presidente da APDMCE